

ARQ. CX

35/96



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

85/96

AUTOR: JOSE CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

PROCESSO Nº 0945 / 96

PROJETO DE:

☐ LEI Nº /

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº /

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº /

☒ RESOLUÇÃO Nº 05 / 96

MOÇÃO Nº /

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 945/96

Em 12 de 04 de 1996

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/96

EMENTA: Cria a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" a ser concedida a personalidades que, comprovadamente, tenham se destacado na defesa do meio ambiente.

Art. 2º - A referida medalha será concedida anualmente, através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemore o "Dia Mundial do Meio Ambiente", em sessão solene da Câmara Municipal, a tres personalidades escolhidas por Comissão Especial.

§ 1º - A Mesa da Câmara sorteará tres Vereadores, diferentes em cada sessão legislativa da mesma legislatura, para que proponham, cada um, um nome de uma personalidade, sendo as propostas submetidas à Comissão Especial.

§ 2º - Dentro da mesma legislatura deverá haver rodizio entre os Vereadores que comporão a Comissão Especial.

Art. 3º - A Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" será representada por disco metálico dourado, contendo no verso os dizeres: "Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente", Honra ao Mérito" e o nome do agraciado, e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º - A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inscritos os nomes de todos os agraciados com a referida medalha.

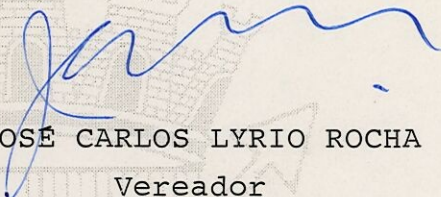
Art. 5º - Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além dos elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o nome do Vereador proponente e o número do Decreto Legislativo.

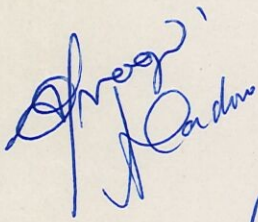
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

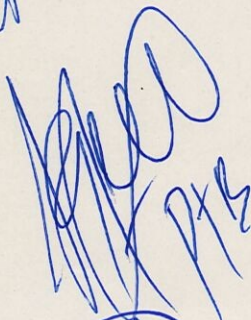
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
945	02	5

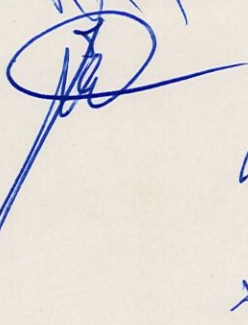
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 03 de abril de 1996

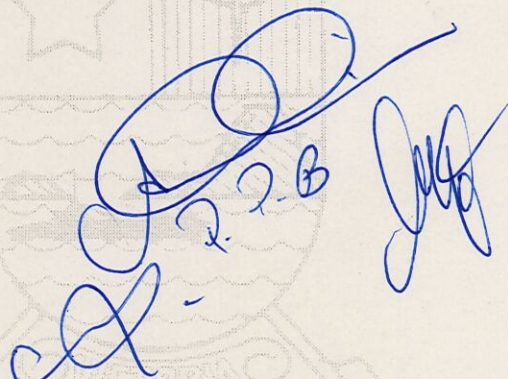

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador

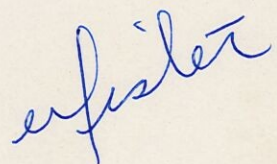

Rocha

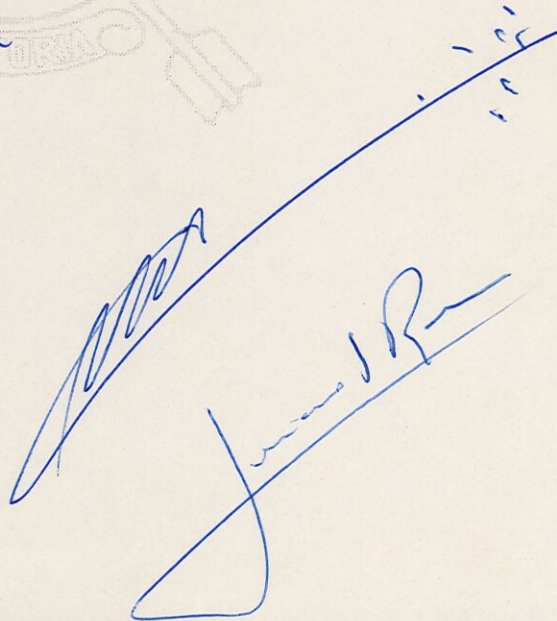

P.B.




José Paulo


2.2-B


enfister


J. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Assinatura
945	03	+

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituição da Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente, de nossa autoria, visa homenagear àquelas personalidades que se destacaram na defesa da natureza.

Tema de alta relevância, a defesa do meio ambiente avulta como uma das questões mais importantes da atualidade, pois dele depende a nossa própria sobrevivência.

A homenagem que pretendemos prestar àquelas pessoas que, às vezes arriscam a própria segurança na defesa do meio ambiente, temos a certeza, só virá abrilhantar as festividades realizadas em comemoração ao dia mundial do meio ambiente. Solicitamos a aprovação de nossos nobres pares.

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

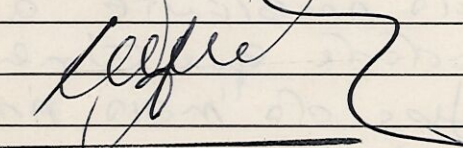
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
945	04	5

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Diretor

Encaminho o presente, com Projeto de Lei
de autoria do vereador Dr. C. L. Rocha
e Outros, para as devidas providências desse
departamento.

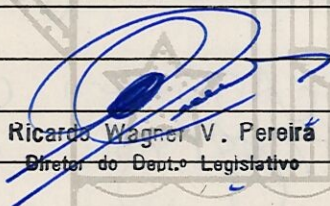
Em, 12/04/96



Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente

Dia 16 / 04 / 96

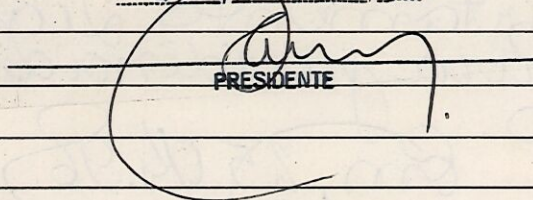


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

A Mesa Diretora
Em, 16/04/96

Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador Ademir Rocha
para relatar.

F 12/04/96


PRESIDENTE

Parer do mes Diretor

Presença o illustre Vereador do
P.S.D.B. JOSÉ CARLOS LYRIA ROCHA
conferiu a medalha de "MÉRITO DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE" a Ser Concedido
a Personalidade que Simbora a desta-
cada no defesa do "MEIO AMBIENTE."

Para (Par) com a unicidade e
la vau e vem trazer para este Poder,
mais um mecanismo, obrigando en-
grande esta "CASA DE CÉIS".

Também, entendemos que o Poder
e democrático, merecendo também mais
abrovação

Mes. Diretoria
Aprovado o Parer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 23/04/96

Presidente

ADENAR ROCHA

A Superintendência, para as
devidas providências.

Em, 25/4/96

Atamir:

do Departamento Legislativo
para providências desse depar-
tamento.

Em, 25.04.96

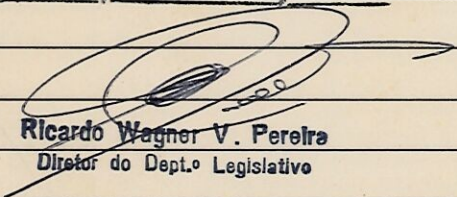
Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
945	05	96

Ao Sr (a): Karla Machado
Para providenciar a extração dos avulsos.
Em 29 / 04 / 96


Ricardo Wagner V. Perelra
Diretor do Dept.º Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Res. n.º
945	06	1

AVULSO Nº 85/96

PROCESSO : Nº 945/96

PROJETO DE
RESOLUÇÃO: Nº 05/96

EMENTA : Cria a Medalha de “Mérito de Defesa do Meio Ambiente”.

INICIATIVA : Vereador José Carlos Lyrio Rocha

PARECER : Mesa Diretora - PELA APROVAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
945	07	V

po Sr. Diretor:

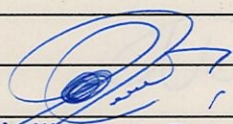
Devidamente providenciado conforme solicita-
ção de 9.ª.

Em, 08 de maio de 1996.

Arfachedo

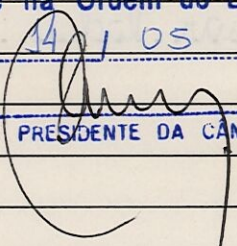
Incluído no Expediente

Dia 09 / 05 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

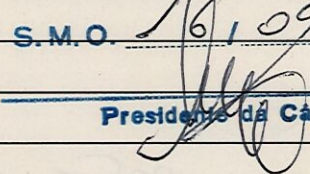
Inclua-se na Ordem do Dia

Em 14 / 05 / 96

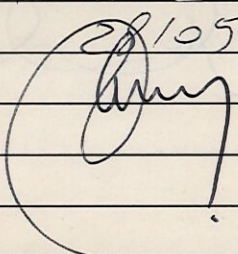

PRESIDENTE DA CÂMARA

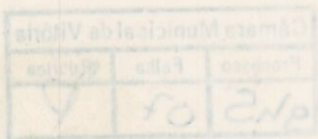
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 16 / 05 / 96


Presidente da Câmara

A Mesa Diretora, para análise
da emenda anexo. Em 28/05/96

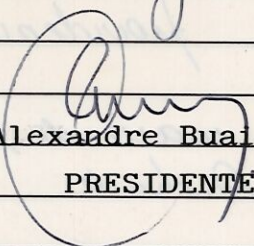




MESA DIRETORA

Ao Vereador ... Agnaldo Soldner ... para relatar.

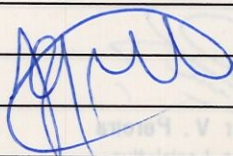
Em, 13/06/96


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Devolvo o presente processo a J. 6ª tendo em vista
estar impossibilitado de relatar.

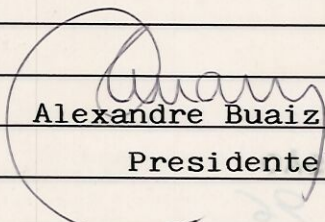
Em, 23/10/96



MESA DIRETORA

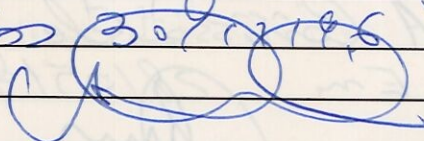
Ao Vereador ... Ademir Rocha ... para relatar.

Em, 14/11/96


Alexandre Buaiz Neto
Presidente

Senhor Presidente

De relatar este processo antes
examinado, Soum pelo afluência do
mesmo, Em 30/11/96





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
945	08	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

 SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: / /

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			
ADEMIR CARDOSO			
AGNALDO GOLDNER			
ALEXANDRE BUAIZ NETO			
ANTÔNIO SMITH			
BERREDO DE MENEZES			
CESAR COLNAGO			
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSÉ COIMBRA			
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
JURANDY LOUREIRO			
LUCIANO REZENDE			
MARIA IGNÊZ PFISTER			
NAMY CHEQUER			
NENEL MIRANDA			
PEDRO LUIZ CORRÊA			
SANDRO CARIOCA			
SILVIO LOPES PEREIRA			
STAN STEIN			
TONINHO LOUREIRO			

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
945	09	

Usosa Duтора

Redistribuido ao vereador Luciano
Rezende para emitir parecer.

Em, 08/03/97

[Signature]

Proposta em tela, se aprovada, oferecerá à nossa comuni-
dade mais um instrumento importante na conscientização
e amadurecimento das questões ambientais, devendo
ser acolhida na íntegra por esta Casa de Leis.

Somos, portanto, pela aprovação da matéria.
O relator.

Luciano Rezende
Vereador - PT

24/4/97

[Signature]
Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas
providências.

Em 15/15/97

[Signature]
Presidente

À Sr. Ileana Gypreste,
para providenciar a extração
dos anexos.

Em, 16.05.97

[Signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Depto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folia	Assinatura
945	10	

AVULSO Nº98/97
(Continuação do Avulso nº 85/96)

PROCESSO Nº: 945/96

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº:** 05/96

EMENTA : Cria a Medalha de “Mérito de Defesa do Meio Ambiente”.

INICIATIVA: Vereador José Carlos Lyrio Rocha.

PARECER : Mesa Diretora - Pela Aprovação.

42ª Sessão Ordinária/K/6
4/6/97

PARECER VERBAL

Projeto de Resolução nº 05/96, contido no Processo nº 945/96, de autoria do Vereador José Carlos Lyrio Rocha.

Parecer da Mesa Diretora quanto à emenda apresentada pela ex - Vereadora Maria Ignêz Pfister.

O Sr. Presidente, Vereador Silvio Lopes Pereira - (No exercício da Presidência) - Encaminho a presente matéria à Mesa Diretora para emitir parecer verbal.

Mesa Diretora

O Sr. Presidente, Vereador Cesar Colnago - A emenda ao artigo primeiro só vem contribuir com a matéria.

Como Presidente avoco o projeto e solicito ao membros da Mesa Diretora, Vereadores Luciano Rezende e Serginho Rabello para se pronunciarem.

O Sr. Vereador Luciano Rezende - Em oportunidade como relator da matéria, emiti parecer favorável. Creio ser instrumento importante nas discussões relativas ao Meio Ambiente, e a emenda só vêm acrescentar o Projeto do Vereador José Carlos Lyrio Rocha.

O Sr. Vereador Serginho Rabello - Acompanho o voto do relator.

O Sr. Vereador Cesar Colnago - A emenda foi aprovada pela Mesa Diretora.

(Aprovada emenda pela Mesa Diretora)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
945	11	

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 20 / 05 / 97

ASSINATURA

Incluído no Expediente

Dia 22 / 05 / 97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Depto. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

em 22 / 05 / 97

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 04 / 06 / 97

Presidente da Câmara

Aprovado parecer verbal formulado pela Mesa Diretora
Em. 04/06/97

Aprovado 2.ª discussão

por _____ / _____ votos

A Mesa Diretora para

Redação final

S.M.O. 04 / 06 / 1997

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Resolução
945	12	8

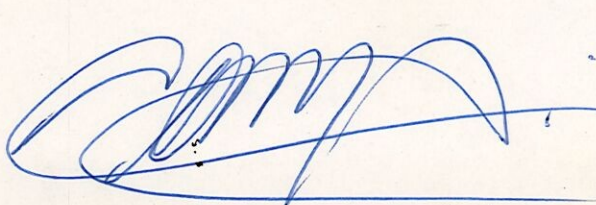
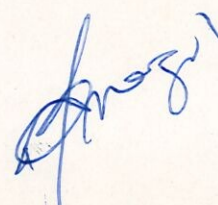
REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Resolução, nº 05/96, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 0945/96.

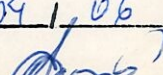
Palácio Atílio Vivacqua, 04/06/97

VEREADOR

Aprovado por 13 / 00 votos.

S.S. 04 / 06 / 19 97


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Re
345	13	2

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 04.06.97

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
CÉSAR COLNAGO		Presi	
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO		X	
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA	X		
HUGUINHO BORGES			
JAIR LIXEIRO	X		X
JOEL DA FARMÁCIA	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSÉ COIMBRA	X		X
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
NENEL MIRANDA	X		
LUCIANO REZENDE			
MARIO PINTO	X		X
PEDRO LUIZ CORRÊA	X	X	
SERGINHO RABELLO	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
SMITH			
TONINHO LOUREIRO	X		X
ZEZITO MAIO			X

SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito

Câmara Municipal de Vitória		
Pr. 5.00	Folha	Ru
342	14	8

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/96

Cria a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente".

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" a ser concedida a personalidades que, comprovadamente, tenham se destacado na defesa do meio ambiente.

Art. 2º - A referida medalha será concedida anualmente, através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemore o "Dia Mundial do Meio Ambiente", em sessão solene da Câmara Municipal, a três personalidades escolhidas por Comissão Especial.

§ 1º - A Mesa da Câmara sorteará três Vereadores, diferentes em cada sessão legislativa da mesma legislatura, para que proponham, cada um, um nome de uma personalidade, sendo as proposições submetidas à Comissão Especial.

§ 2º - Dentro da mesma legislatura deverá haver rodízio entre os Vereadores que comporão a Comissão Especial.

Art. 3º - A Medalha de "Mérito de Defesa do Meio Ambiente" será representada por disco metálico dourado, contendo no verso os dizeres: "Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente", "Honra ao Mérito" e o nome do agraciado, e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

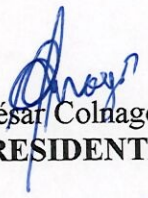
Art. 4º - A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inscritos os nomes de todos os agraciados com a referida medalha.

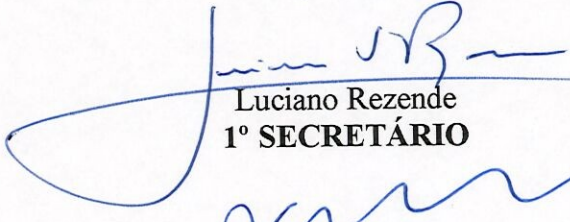
[Handwritten signatures]

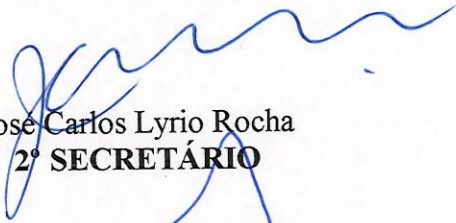
Art. 5º - Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além dos elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o nome do Vereador proponente e o número do Decreto Legislativo.

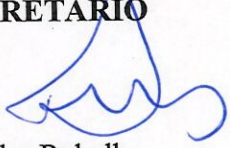
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de junho de 1997.


César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO


José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 18 / 19 97

PROC. 0945/96
JO


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

OF. SUP.LEG. Nº 021

Vitória, 19 de junho de 1997.

Assunto: **Publicação.**

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a V. Sa. a Resolução nº 1702/97.

Atenciosamente,

Irimar Fim Francischetto
SUPERINTENDENTE

Ilmo. Sr.
Lauro Luiz Tovo
MD. Diretor de Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTA

EH



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito

Publicado em DIO
de 25/06/1997
H
Diretor do Departamento

RESOLUÇÃO Nº 1 706

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a
seguinte

RESOLUÇÃO

**Cria a Medalha de “Mérito de
Defesa do Meio Ambiente”.**

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de “Mérito de Defesa do Meio Ambiente” a ser concedida a personalidades que, comprovadamente, tenham se destacado na defesa do meio ambiente.

Art. 2º - A referida medalha será concedida anualmente, através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemore o “Dia Mundial do Meio Ambiente”, em sessão solene da Câmara Municipal, a três personalidades escolhidas por Comissão Especial.

§ 1º - A Mesa da Câmara sorteará três Vereadores, diferentes em cada sessão legislativa da mesma legislatura, para que proponham, cada um, um nome de uma personalidade, sendo as proposituras submetidas à Comissão Especial.

§ 2º - Dentro da mesma legislatura deverá haver rodízio entre os Vereadores que comporão a Comissão Especial.

Art. 3º - A Medalha de “Mérito de Defesa do Meio Ambiente” será representada por disco metálico dourado, contendo no verso os dizeres: “Medalha de Mérito de Defesa do Meio Ambiente”, “Honra ao Mérito” e o nome do agraciado, e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º - A Câmara Municipal manterá um “Livro de Registro”, no qual serão inscritos os nomes de todos os agraciados com a referida medalha.



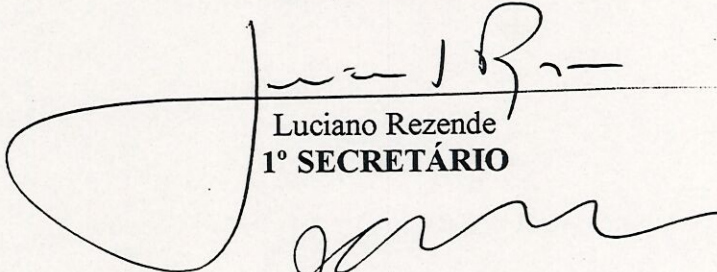
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito

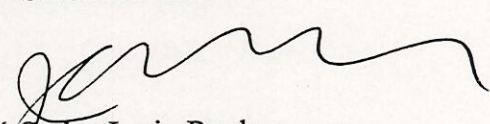
Art. 5º - Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além dos elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o nome do Vereador proponente e o número do Decreto Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de junho de 1997.


César Colnago
PRÉSIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO


José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluído no Expediente

Dia 12 / 08 / 97

Ricardo Wagner V. Peres
Diretor Dept.º Legislativo

A SECRETARIA

EM, 12.08.97

*Ag Protocolo Geral:
Para arquivamento.
Em, 14.08.97*

Ricardo Wagner V. Peres
Diretor Dept.º Legislativo